



DECRETO MUNICIPAL Nº 325 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Registrado em 11 de Outubro de 2023
Jfms nº 44323

EMENTA: Institui o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado à Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso X prevista na Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

DECRETA:

Art. 1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGIM será composto pelos seguintes membros:

- I. Prefeito Constitucional
- II. Autoridades municipais responsáveis pela segurança pública e defesa social:
 - A. Secretário Municipal de Governo e Segurança Cidadã
 - B. Comandante da Guarda Civil Municipal
 - C. Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Paudalho
- III. Autoridades Municipais responsáveis pelas ações sociais preventivas:
 - A. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
 - B. Secretaria Municipal de Saúde
 - C. Secretaria Municipal de Educação e Esportes
 - D. Secretaria Municipal de Cultura Turismo Lazer e Juventude
 - E. Coordenadoria da Mulher
- IV. Autoridades do Governo do Estado de Pernambuco que atuem no Município:
 - A. Delegado Seccional da Polícia Civil
 - B. Comandante do Batalhão da Polícia Militar

§ 1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM assegurará a participação, na condição de convidados, sempre que a pauta exigir, de




representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e mais outros representantes de órgãos ou entidades por deliberação do GGIM.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Defesa Social Trânsito formalizar o instrumento adequado para garantir a participação dos órgãos do Governo do Estado de Pernambuco,

Art. 2º O Prefeito formalizará, mediante portaria, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, titulares e respectivos suplentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2023.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional

PAUDALHO